

Classificados

NACIONAL

PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG



ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kg

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



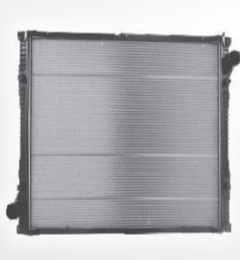
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

VENDE-SE APARTAMENTO

R\$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m², 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

VENDE-SE CASA

R\$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R\$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

ALUGA-SE

Barracão industrial. Rua Alcântara Norberto Padilha Parque industrial Campo Mourão - atrás do SESI. Terreno de 1.500 m² barracão com 320 m² (com banheiro e escritório) Valor 2.500,00. Tratar (44) 99904- 2222

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

PROJUDI - Processo: 0009764-48.2019.8.16.0058 - Ref. mov. 240.1 - Assinado digitalmente por Ferdinando Scremin Neto:17717
18/10/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: ANDRÉ LIMA DOS SANTOS, COM PRAZO DE (30) DIAS.

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, DA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier a ser conhecido, inclusive expedido nos autos nº 0002764-48.2019.8.16.0058, de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida por COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR SP contra ANDRÉ LIMA DOS SANTOS. E, pelo presente edital CITA o requerido ANDRÉ LIMA DOS SANTOS CPF Nº 037.741.789-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, (conforme evento 207), dos termos da presente de pedido de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, a qual tem por objeto representada por inadimplimento da Cédula de Crédito Bancário nº 882821821-6 firmada em 08 de junho de 2018, para que pague, dentro de (03) três dias, a importância de R\$ 25.959,05 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), acrescida de juros, multa e correção monetária, honorários advocatícios, custos processuais e demais despesas legais, devendo ainda, indicar no prazo de cinco (05) dias os bens passíveis de penhora, sob pena de ser a mesma considerada como ato atentatório à dignidade da Justiça. Não havendo o pagamento da dívida prosseguir-se-ão as diligências para garantir a presente execução. Fica ainda devidamente INTIMADO o devedor que poderá opor embargos a execução, no prazo de (15) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução. Poderá, ainda os Executados no prazo para embargos, proceder o depósito de 30% do valor da execução, mais o valor das custas e dos honorários advocatícios, requerendo seja admitido o pagamento da dívida em até seis (06) parcelas que serão acrescidas de correção monetária de acordo com os índices utilizados para os cálculos judiciais, e juros de 1% ao mês, ciente de que o não pagamento de algumas das parcelas acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo, ficando impossibilitado de interpor Embargos, face do reconhecimento da dívida, a não ser em caso de fato superveniente. Fica advertido o requerido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três. Eu, _____ (Sebastião Machado Borges), Escrivão, digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Juiz de Direito
Assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.206-2/2004, Lei nº 11.140/2005, e Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 131/2009. Identificador: PALCVSIVKDFHRCISFVWTRR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão - SITROCAM, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), Campo Mourão (sede), Araruna, Peabiru, Mambore, Farol, Janípolis, Luiziana, Corumbatal do Sul, Iretama e Roncador empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 20,21,22,23 e 24 de novembro de 2023, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2023, tendo por local a sede do sindicato, Avenida José Tadeu Nunes, nº 596 - Jd. Nossa Senhora Aparecida, na cidade Campo Mourão, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 24 de novembro de 2023 às 18h00. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2024, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio varejista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento periciais e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuária e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseto e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negociada, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeira destinadas à entidade sindical, instituído pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 e 1046 de repercussão geral do STF; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 107/2004 e Artigo 601, do Código Civil de 2002; 6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajustamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017. 9º) outras questões de interesse da categoria profissional. Campo Mourão, 14 de novembro de 2023. Aparecido Nogueira da Silva, Presidente.

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA do Interior



DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue:
(44) 3523-4127

DAR LAVA CAR
ESTACIONAMENTO
Celular 99712-0600
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Balancete da Receita no Período de Outubro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancete da Despesa Período de outubro a outubro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancete da Despesa Período de outubro a outubro

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Recibo Segundo as Categorias Econômicas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Recibo Segundo as Categorias Econômicas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Resumo Geral da Despesa

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Programa de Trabalho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Orcamentário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Orcamentário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Orcamentário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Orcamentário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Patrimonial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Patrimonial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Patrimonial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Patrimonial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná Exercício: 2023 Balancê Patrimonial

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Lei Municipal nº341 de 12/12/1995, Alterada pela Lei nº 2.215/2017 de 07/12/2017. Rua Poti nº 1802 - Centro - Juruanda Fone/ Fax: (044) 3569-2047 Email: smas@juruanda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 O município de barbosa ferraz-pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de dezembro do ano 2023, no paço municipal sala de pregão - Av. Presidente Kennedy nº 363 em Barbosa Ferraz, Paraná, brasil, tomada de preços, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149 Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Lei Municipal nº341 de 12/12/1995, Alterada pela Lei nº 2.215/2017 de 07/12/2017. Rua Poti nº 1802 - Centro - Juruanda Fone/ Fax: (44) 3569-2047 Email: jurandaocial@yahoo.com.br

CMIDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CIDADA - JURUANDA - PR Cidada pelo Lei Municipal Nº 375/97, Atualizada pela Lei Municipal Nº 2375/2021, Atualizada pela Lei Municipal Nº 2.480/2022. Rua Poti, nº1802-Centro- Juruanda Fone: (44) 3569-2047 Email: jurandaocial@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR 15ª LEGISLATURA 2021-2024 Rua São Paulo, 865 - Centro - Roncador/PR, Fone (44) 3575-1434. CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camara@roncador.pr.leg.br

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gesta 2021-2024 PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Quinta do Sol Gesta 2021-2024 PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 Dispensa nº 44/2023

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ CNPJ - 75.371.401/0001-57

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ CNPJ - 75.371.401/0001-57

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ CNPJ - 75.371.401/0001-57

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA MOYSES LUPIONI, 89 CENTRO - PARANÁ - CEP:87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 CNPJ - 75.371.401/0001-57

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3385/2023 Autoria Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço de despesas consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Anulação de Dotação: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA 20.003.10.301.0034.2.026 - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00 - 375 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 301/2023 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 302/2023 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NÚMERO DA MODALIDADE: 51/2023 REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 083/2023
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
6) Que em 16 de agosto de 2023 firmaram o quinto aditamento a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Contratado(A)
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023
O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela Portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023
O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela Portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

Prefeitura Municipal de Roncador
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023.
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

Prefeitura Municipal de Roncador
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RONCADOR
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONCADOR – CONSEG.

Prefeitura Municipal de Roncador
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 601/2023.
O Sr. Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, comunica a deflagração do processo de inexigibilidade de chamamento público, para fins de assinatura de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR E CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONCADOR – CONSEG, PARA FINS DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA ENTIDADE, CONSUBSTANCIADA NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE MELHORIA NA SEGURANÇA PÚBLICA E POR CONSEQUÊNCIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS RONCADORENSES, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, adjudicando o objeto do referido termo à associação privada CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONCADOR – CONSEG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.311.288/0001-18.

Prefeitura Municipal de Roncador
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RONCADOR
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RONCADOR - ASDER.

Prefeitura Municipal de Roncador
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 590/2023.
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, comunica a deflagração do processo de inexigibilidade de chamamento público, para fins de assinatura de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RONCADOR (ASDER), PARA FINS DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA ENTIDADE CONSUBSTANCIADA NAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO ESPORTE EM DIVERSAS MODALIDADES com fundamento no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, adjudicando o objeto do referido termo à associação privada ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RONCADOR - ASDER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.517/0001-45.

Prefeitura Municipal de Roncador
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RONCADOR
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RONCADOR - ASDER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.
A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, convoca Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.
A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, convoca Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

Prefeitura Municipal de Roncador
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste prego é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM RECURSOS ORIGINADOS DA ADESAO AO CENSO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador
RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DESPAÇO DO ANEXO III) E DEMAIS DOCUMENTOS REF. AO PROCESSO ABX001 EPIGRAFADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
Considerando que o art. 176, inciso III, da Lei nº 14.133, prevem, verbis:
"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)
III - das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial.

Prefeitura Municipal de Roncador
RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DESPAÇO DO ANEXO III) E DEMAIS DOCUMENTOS REF. AO PROCESSO ABX001 EPIGRAFADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
Considerando que o art. 176, inciso III, da Lei nº 14.133, prevem, verbis:
"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)
III - das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial.

Prefeitura Municipal de Roncador
RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DESPAÇO DO ANEXO III) E DEMAIS DOCUMENTOS REF. AO PROCESSO ABX001 EPIGRAFADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
Considerando que o art. 176, inciso III, da Lei nº 14.133, prevem, verbis:
"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)
III - das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial.

Prefeitura Municipal de Juranduba
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2023
O Município de Juranduba, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

Prefeitura Municipal de Juranduba
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e ME's, conforme o art. 47 e 48 da Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Juranduba
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
O Município de Juranduba, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convoca para participar do seguinte procedimento licitatório:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 303/2023
RESOLVE
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

Leila Nilton Amadei
Prefeita Municipal

Leila Nilton Amadei
Prefeita Municipal

Leila Nilton Amadei
Prefeita Municipal

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.203/2023
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
envolvimento ocasional ou não, organizado ou não, exprime um grau de desenvolvimento cultural esportivo...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
I - especialização esportiva: treinamento sistematizado das capacidades e habilidades em modalidades esportivas específicas...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
II - atividade física orientada para promoção de saúde por meio do esporte: caracterizar-se pela atividade corporal regular, planejada e estruturada...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Art. 9º. O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado serão fomentados pelas políticas públicas do município...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Art. 10. O SISMELEB tem por finalidades dotar o município de instrumentos articulados, democráticos e eficazes para garantir o acesso às práticas esportivas e de lazer...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTRUTURA
Art. 12. Integram o Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Engenheiro Beltrão:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
VIII - articular ações para a consolidação e manutenção do SISMELEB;
IX - elaborar as normas e métodos de monitoramento e compartilhada na consecução das ações do SISMELEB;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÍTULO II DAS FINALIDADES
IV - emitir pareceres e recomendações, quando provocado, sobre questões esportivas e de lazer do Município;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
XXI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
representados no Conselho, sendo que cabe ao responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a presidência.
§ 2º. A Secretaria Executiva é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Lazer...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Art. 16. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
§ 3º. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) sessões consecutivas ou a metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.
§ 4º. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de sua maioria simples.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
I - debater, discutir, avaliar e propor medidas que visem ao aprimoramento constante do funcionamento do SISMELEB e das demais políticas públicas para o esporte na cidade de Engenheiro Beltrão;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - produto de operação de crédito;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. Os recursos de responsabilidade do Município de Engenheiro Beltrão, destinados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão programados de acordo com a Lei Organizatória do respectivo exercício financeiro...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, poderá estabelecer demais normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal do Esporte e Lazer no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão.
TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 27. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.204/2023
CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO.
A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
dever ser obrigatoriamente destinados à compostagem;
II - até 31 de dezembro de 2026, cinquenta por cento dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados à compostagem;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
c) resíduos domiciliares;
II - observar as determinações e diagnósticos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos;

Quinta do Sol Prefeitura Municipal de Juranda. Edital de Licitação nº 224/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 224/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.579/2023. Sumula: DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JURANDA, DO ESTADO DO PARANÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 8º - Ao Presidente incumbem: I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal; II - representar o estabelecimento do CONSEA Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 12. Compete à Secretária-Executiva: I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional. Art. 19. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 2.017/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.580/2023. Sumula: CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. de Segurança Alimentar e Nutricional; V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. V - Incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

Prefeitura Municipal de Roncador. PRACA - CENTRO - E-MAIL: prof@roncadorpr.com.br. RONDONIA - CEP: 87120-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ. CNPJ - 75.371.401/0001-57. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. LEI Nº 2.565/2023. Sumula: Dispõe sobre a transparência, por meio da publicação da internet, do quantitativo dos pacientes que aguardam por consultas discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. III - as iniciais dos nomes e o número do Cartão Nacional de Saúde -CNS dos inscritos para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Sumula: Dispõe sobre o aumento da carga horária semanal do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Juranda e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL. ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS. TABELA I - CARGO: ACESSÓRIOS ADJUDICADO-GARANTIA.

Quinta do Sol Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. TERMO DE ADJUTAMENTO VALORES REFERENTE AO CONTRATO 108/2023. Termo de supressão de valores que se faz no contrato, conforme acima já mencionado, firmado de um lado o MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CN.P.N.º 78.196.755/0001-09, com sede administrativa à Praça Henrique Szarfmann, nº 139, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, e de outro lado, Lella Motta Amadei, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jabotiguera, nº 1.330, CEP-87.355-1000, centro, desta cidade de Juranda, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F.M.N.º sob o nº 862.592.718-72, e da C.I.-C.R.G. sob o nº 2.250.279-4/S.P.R., e de outro lado a Empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 35.561.928/0001-23, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR, inscrito sob o CPF/ME nº 090.881.909-77, com endereço à RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4699, Zona III - 87.502-070, Umuarama - PR, firmam o presente termo de aditivo de supressão abaixo:

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO Nº 001/2023. Procedimento Licitatório nº 121/2023. O Município de IRETAMA, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UBS, SITUADA À RUA TRÊS MARIAS Nº 240, NA CIDADE DE QUINTA DO SOL/PR, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 932/2021.", resolve ADJUDICAR em favor da empresa URBANIZZE REFORMAS LTDA - CNPJ 51.246.549/0001-00, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão da Tomada de Preços.

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ Nº 76.196.755/0001-09. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de IRETAMA, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Prefeitura Municipal de Juruanda. TERMO DE ADITIVO DE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 158/2022.

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 146/2023. Modalidade Pregão Presencial nº 60/2023 - PMNC.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 3361/2023. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e Provével Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 323.072,66.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Superávit Financeiro da Fonte: 2834 - Incentivo Centro de Convivência - Deliberação nº 015/2022 - CEDIPR. Anulação de Dotação.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. Termo de Homologação de Processo Licitatório.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. Termo de Homologação de Processo Licitatório.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. EDITAL. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO DE FASCAS PARA TRITURADOR DE GALHOS, LUVAS DE COBERTURA VAO DE ALTA TENSÃO E LUVAS ISOLANTE.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 52/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DESPACHO. Pregão Eletrônico 081/2023 - Licitação nº 1012128. Comissão Especial de Licitações Portaria 018/2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023. MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...